



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 2191,**  
DE 11 DE ABRIL DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA COM PAB FIXO, NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2158 DE 14/11/2017, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir elemento de despesa na atividade nº 2081 – manutenção das atividades de assistência médica com PAB fixo, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Fundo da Saúde - Recurso da União

10.301.0230.2081 – Manutenção das atividades de assistência médica com PAB fixo

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recebimento de Auxílio Financeiro Federal para o incremento temporário do componente de custeio do PAB, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 11 de abril de 2018.

  
**VILMOR CARBONERA**

Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 11/04/18



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br  
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores